

LEI COMPLEMENTAR N°

001/2026



2026.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
MUNICIPAL**

JOSE ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Barueri reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, de de 2026.

Câmara Municipal de Barueri
Extraírcópias e enviar-las
aos Vereadores
Em 03/03/2026
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 03/03/2026
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 03/03/2026
Presidente
JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.
Em 03/03/2026
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
03/03/2026 16:25 000104 2/2



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000